



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
PRESIDÊNCIA

**ATA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas trinta minutos, na sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Previcom-BrC. **PARTICIPANTES:** Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor-Presidente, Sr. Rafael Cunha Fernandes, Assessor Jurídico e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS:** **1.** Relatório da Auditoria Independente; **2.** Atualização de informações sobre mandatos e certificações dos dirigentes - 202315844000302; **3.** Publicação da Resolução CNPC/MPS N.º 60, de 7 de fevereiro de 2024. **INFORMAÇÕES:** **1.** O Diretor-Presidente, Murilo Luciano, comunicou a recepção do Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2023. O dirigente informou que as contas foram aprovadas sem ressalvas pelos auditores e que todos os documentos foram encaminhados ao Conselho Fiscal por meio do Processo n.º 202415844000073 para parecer. Posteriormente, serão cumpridas as demais etapas previstas na Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020 e, por fim, enviados à Previc. **2.** O Sr. Murilo relatou também que o Conselho Fiscal solicitou por meio do Ofício n.º 12/2024, constante do Processo n.º 202315844000302, informações atualizadas acerca dos mandatos e certificações de todos os dirigentes da Previcom-BrC. O dirigente comunicou que serão providenciadas as informações requeridas pelo colegiado. **3.** Encerrando a pauta do dia, o Sr. Murilo comunicou que ontem foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS N.º 60, de 7 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. O novo normativo oportuniza a inscrição automática do servidor que ultrapassar o teto do Regime Geral de Previdência Social e dos que migrarem de regime. Informou que, ainda de acordo com a Resolução, os regulamentos dos planos de benefícios devem dispor expressamente sobre todas as novas condições, procedimentos, prazos e forma de desistência ou cancelamento e caso ainda não estejam previstos, as entidades terão até dois anos para promover a adequação. Disse que há outros pontos importantes a serem observados para fins atendimento. A Resolução entrará em vigor no dia 1º de março do corrente ano. **DELIBERAÇÕES: Item 2:** Foi deliberado por encaminhar as informações atualizadas ao Conselho Fiscal e, quando publicada, enviar também a Resolução n.º 01/2024 do Conselho Deliberativo. **Item 3:** Elaborar fluxo interno para atender as exigências descritas na Resolução. Elaborar expediente destinado aos órgãos para adequação do sistema quando ocorrer a migração de regime de previdência do servidor. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para esta reunião, o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa considerou encerrados os trabalhos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CUNHA FERNANDES, Assessor (a)**, em 15/03/2024, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57880264** e o código CRC **882C959C**.



Referência: Processo nº 202315844000038



SEI 57880264